

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano XI | Edição nº 655

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Homologação / Adjudicação	6
Conselho Municipal de Saúde	6
Convocação	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
Vigilância Sanitária	7
Notificações	7
Secretaria Municipal de Finanças	11
Notificações	11
Superintendência de Água e Esgoto	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Horários de Ônibus	13

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO N.º 2016/5/15756****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2016****REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO 135/2016****CÓDIGO AUDESP 2016000000020****REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO
DIVERSOS; VENTILADOR DIVERSOS; E, CORTINA
DE AR****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e as empresas: ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.356.908/0001-60, com sede à rua Vitória nº02, Parque do Horto, na cidade de Hortolândia/SP, Cep 13.183-692, neste ato representada por João Paulo de Toledo Nogueira, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador do RG 48.729.301-0, inscrito no CPF 418.946.758-86, D & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.599.775/0001-37, com sede à rua Benjamim Franklin, nº123, Loja 02, Parque Residencial de Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, Cep 29.165-070, neste ato representada por Elizabete Gergantini Castiglioni, brasileira, solteira, Administradora, portadora do RG 955.805, inscrita no CPF 003.721.977-44, residente e domiciliada na rua Lumberto Maciel de Azevedo, nº275, jardim Camburi, na cidade de Vitoria/ES, ÍTACA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.845.457/0001-65, com sede à rua Altemburg Senior, nº 635, sala 101, na cidade de Blumenau/SC, Cep

89031-300, neste ato representada por Ismael Geovani Reichert, brasileiro, solteiro, Gerente, portador do RG 4.009.702, inscrito no CPF 010.021.359-66, residente e domiciliado à rua José Augusto Maba, nº77, Apto 402, Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC, Cep 89.056-080, MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.204.495/0001-76, com sede à rua Dr. Oswaldo Fortini, nº30, São José, na cidade de Barbacena/MG, Cep 36.205-110, neste ato representada por Pedro Henrique de Moura Lage, Sócio-Proprietário, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 18.269.289 e inscrito no CPF 113.072.066-70, residente e domiciliado à rua Dr Oswaldo Fortini, nº30, São José, na cidade de Barbacena/MG, Cep 36.201-056, NOVA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.446.397/0001-10, com sede à rua 52, Quadra B-28, Lote 16, Sala 06, nº 519, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiania/GO, Cep 74.810-200, neste ato representada por Carlito Silva Junior, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG 4.221.598 e inscrito no CPF 067.141.461-59, residente e domiciliado à rua C-190, Qd 226 lote 18, nº877, Jardim América, na cidade de Goiania/GO, Cep 74255-080, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.874.953/0001-77, com sede à rua Capitão Rocha, nº2393, Centro, na cidade de Guarapuava/PR, Cep 85010-270, neste ato representada por Edilson Sierdovski, brasileiro, solteiro, Comercio, portador do RG 5.935.451-5, inscrito no CPF 017.170.689-79, residente e domiciliado à rua Coroados, nº 632, Vila Carli, na cidade de Guarapuava/PR, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.417.928/0001-79, com sede à rua Azaléia, nº2421, Distrito Industrial II, na cidade de Manaus/AM, Cep 69075-845, neste ato representada por Julio César Garcia Martins, brasileiro, solteiro, portador do RG 54.550.854-X, inscrito no CPF 109.342.046-40, residente e domiciliado à Av. das Nações Unidas, nº18.801, Cj 1204, na cidade de São Paulo/SP, Cep 045795-000, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO DIVERSOS; VENTILADOR DIVERSOS; E, CORTINA DE AR.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de



Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 135/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para efetuar a entrega em até 10 dias úteis, no Almoxarifado de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis, Catanduva – SP.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da

Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta: ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, Conta nº44629-7, Agência 6977-9, Banco do Brasil, D & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Conta nº 4528-8, Agência 2041, Caixa Econômica Federal, ÍTACA EIRELI, Conta nº86.699-7, Agência 3069, Banco Maxicrédito-Sicoob(756), MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Conta nº 30685-1, Agência 1645, Banco Itaú, NOVA COMERCIAL LTDA, Conta nº13000797-5, Agência 0929, Banco Santander, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, Conta nº 10801-4, Agência 0299-2, Banco do Brasil, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, Conta nº 5914-5, Agência 3425-8, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as

circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,



e) - caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de setembro de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP

JOÃO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA

D&T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ELIZABETE GERGANTINI CASTIGLIONI

ÍTACA EIRELI

ISMAEL GEOVANI REICHERT

MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME

PEDRO HENRIQUE DE MOURA LAGE

NOVA COMERCIAL LTDA

CARLITO SILVA JUNIOR

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

EDILSON SIERDOVSKI

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

JULIO CÉSAR GARCIA MARTINS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Catanduva					
PREFEITURA MUNICIPAL					
CNPJ: 45122603/0001-02					
Classificação Final dos Itens por Proponentes					
Página 1 de 1					
Licitação: 000155/16 - PREGÃO ELETRÔNICO					
22804 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	023.001.130	AR CONDICIONADO 24000 BTU/H - SPLIT	PC	5	3.765,93
9	023.001.100	AR CONDICIONADO 30000 BTU/H - SPLIT	PC	5	4.222,73
				Valor Total Geral:	40.035,30
				CNPJ:	03.874.353/0001-77
24712 - ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
13	108.008.017	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 03 PAS SEM I/PC	150	92,60	13.890,00
				Valor Total Geral:	13.890,00
				CNPJ:	19.356.908/0001-60
24969 - NOVA COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	023.001.062	AR CONDICIONADO 18000 BTU/H JANELA	PC	2	1.909,92
7	027.001.728	AR CONDICIONADO 18000 BTU/H SPLIT	PC	10	2.375,77
10	023.001.061	AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTU/H - SPLIT	PC	5	5.357,88
12	027.001.730	AR CONDICIONADO 80000 BTU/H SPLIT	PC	2	7.736,99
				Valor Total Geral:	69.890,92
				CNPJ:	21.446.397/0001-10
416076 - MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	027.001.723	AR CONDICIONADO 7500 BTU/H JANELA	PC	5	1.019,00
4	027.001.725	AR CONDICIONADO 12000 BTU/H JANELA	PC	5	1.560,00
17	105.032.707	CORTINA DE AR 1,20M	PC	5	602,00
18	023.001.064	CORTINA DE AR 1,50M	PC	5	586,00
				Valor Total Geral:	18.835,00

Código Localizador: 1XB2ZPO/



Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 01).	R\$ 6.360,00
CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 02, 03, 05 e 10).	R\$ 13.497,00
CM HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 06 e 07).	R\$ 32.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AO ITEM: 09).	R\$ 6.600,00
PROFARMA SPECIALTY S/A(REF. AO ITEM: 08).	R\$ 135.000,00
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME(REF. AO ITEM: 04).	R\$ 719,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: +YX83KI0



Conselho Municipal de Saúde

Convocação

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores(as) Conselheiros Titulares e Suplentes, para participarem do Curso de Capacitação de Conselheiros, que será ministrado pelos Conselheiros de Saúde do Estado de São Paulo, o Dr. Belfare Garcia Guiral e a Dra. Cássia Tuboni, que se fará realizar no dia 19 de setembro de 2016, iniciando às 18:00 horas com término previsto para as 22:00 horas, continuando no dia 20 de setembro de 2016, iniciando às 08:00 horas, com término previsto para as 12:00 horas, no Centro Cultural, na Avenida São Domingos, 880, Centro (antigo MIS).

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Localizador: T5BHZNJO



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Notificações

PUBLICAÇÃO 0681/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 45627/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001507/16, que relata inspeção no imóvel de MANOEL ALVES VIDAL, localizado na Rua Vicente Sanches, nº 62, Res. Pedro Monteleone, nesta cidade e comarca, a lavratura em 05/08/2015 de Auto de Infração AIF Nº 2602, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”, que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 03/03/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2884 no valor de 20(vinte) UFESP; que o infrator não interpôs recurso, a lavratura em 19/05/2016 de Notificação de Recolhimento de Multa NRM Nº 2762, no valor de R\$471,00 (quatrocentos e setenta e um reais), o recolhimento da multa em 09/08/2016; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: IGJR08PQ

PUBLICAÇÃO 0682/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/09/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50277/2016, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001711/16, do estabelecimento ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE TERRENOS E LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ACAPULCO, CNPJ: 08.882.685/0001-59, instalado na Av. Virgílio Mastrocola,

nº 723, Vila Motta, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 30/05/2016; e que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 51616, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO

45(QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DE 31/08/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: NR0ZCE3N

PUBLICAÇÃO 0683/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/09/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49951/2016, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001409/16, do estabelecimento ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 47.077.292/0001-24, instalado na Av. São Vicente de Paulo, nº 261, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 03/05/2016; e que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 51483, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO

60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 24/08/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: GW8PUVGT



PUBLICAÇÃO 0684/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/07/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 51111/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002194/16, que relata inspeção no imóvel de JOÃO CARLOS GOMES, localizado na Av. Benedito Zancaner, nº 1725, Jardim do Lago, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3596, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: PQUMPFMJ

PUBLICAÇÃO 0685/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/09/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 40652/2014, do estabelecimento de NATÁLIA DE MATOS JANGELME, instalado na Rua Pará, nº 1.110, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 51638, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 05/09/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e

ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 39ALKFVC

PUBLICAÇÃO 0686/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/09/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 19652/2011, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002250/16, do estabelecimento BOTTOS & ELIAS LANCHONETE LTDA - ME, CNPJ: 11.636.665/0001-02, instalado na Praça da República, nº 78, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 22/07/2016, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 51607, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 30/08/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: NBWVHQ00

PUBLICAÇÃO 0687/2016

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (EVENTUAL) – DEFERIMENTO

Guilherme Montoni de Aro

Evento – “1ª Cavalgada Pro Hospital de Câncer de Catanduva”

Rua Olímpia, nº 1091, Vila Guzzo 51542/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) –
DEFERIMENTOS



NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Neusa Aparecida Moreschi 03610723840

Rua Bebedouro, nº598, Jardim Santa Rosa
51325/2016

Taissa Venâncio Candido 37406767870

Rua Piracicaba, nº 914, Vila Rodrigues
50787/2016

João Paulo de Lima – Me

Rua Gramado, nº 368, Parque Flamingo
50059/2016

Luis Henrique Oliveira Açogue – Me

Rua Belém, nº 1036, Centro 50884/2016

Jose Aparecido Feitoza de Oliveira

Rua Pirajuí, s/nº, Vila Celso 50437/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Lojas Americanas S/A 51404/2016

Via Nobre Eventos Ltda – Me 50887/2016

Aparecido Antonio Aroni – Me 51207/2016

Cleiton de Lima Alves – Me 51460/2016

H.L.P. Promencia Bar, Lanchonete e Petiscaria – Me
51420/2016

Audemir Jacomo – Me 49099/2016

Trenau's Lanches Ltda – Me 50451/2016

Carlos Cesar de Lima Lanchonete – Me
51390/2016

A. Ferreira Cachaçaria – Me 49242/2016

Piovezan Alimentos Ltda – Me 51406/2016

Elizangela Maria Jacomasso 31014912822
51314/2016

Luis Ilario 51004/2016

Sergio Garcia Moreno – Me 51275/2016

Luis Carlos Liborio 51565/2016

Sergio Konta 51257/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/BAIXA DE
RESPONSÁVEL LEGAL/ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO/

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL E ASSUNÇÃO
DE RESPONSÁVEL TECNICO- DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Alt. Razão Social

De: Qualycon Distribuição e Logistica Ltda

Para: Qualycon Distribuição Ltda

Baixa Resp. Legal: Thomaz Simões de Lima
50841/2016

Alt. Endereço:

De: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 571, Distr. Ind.
Jose A. Boso

Para: Av. Prof. Geraldo Correia, nº 520, Res. Com.
Pedro Monteleone

Resp. Legal: Mariana Ramires de Lima Fachini e
Cristiano Fazio 50840/2016

Ass. Resp. Técnico: Juliana Possetti - (CRQ 04267816)

Renovação: 50844/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

Vieira Comercio de Frios Catanduva PROCESSO

Alt. Atividade:

De: Com. Atac. especializado em outros prods. alim.
não especificados anteriormente

Para: Comércio Varejista de Laticínios e Frios
49058/2016

Renovação: 49555/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Ice Creamy Sorvetes Ltda – Me

Resp Legal: Maria Aparecida dos Reis Ferraresi
51116/2016

Renovação: 51129/2016

Supermercado Nutri Sam Ltda

Resp. Legal: Jose Massatoshi Yokoi 51381/2016

Renovação: 51382/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES –

**DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
-------------------	----------

Clayffer Dias Vieira – Me	20290/2011
---------------------------	------------

Ivone Euzébio Degrandi	6952/2016
------------------------	-----------

Oliveira & Franco Ltda – Me	753/2000
-----------------------------	----------

Guilherme Montoni de Aro	51542/2016
--------------------------	------------

NOTIFICAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 51276/2016-28183/2012-50989/2016-51112/2016-50995/2016-

RECLAMAÇÕES DIVERSAS:

PROCESSOS: 49957/2016-48797/2016

ORIENTAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 51493/2016-51096/2016

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: XT8NFA9P

PUBLICAÇÃO 0688/2016**ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTO**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
-------------------	----------

Mauro Fernando Forster & Cia Ltda	
-----------------------------------	--

Rua Teresina, nº 755, Centro 49374/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
-------------------	----------

Fundação Padre Albino (HEC)	51014/2016
-----------------------------	------------

Fundação Padre Albino (HPA)	51011/2016
-----------------------------	------------

Lourival Malucho	51438/2016
------------------	------------

Juliana Biase	51396/2016
---------------	------------

Antonio Ângelo Bocchini	51197/2016
-------------------------	------------

Roberto Bastreghi	51328/2016
-------------------	------------

Marta de Senzi Carvalho Moretto	51243/2016
---------------------------------	------------

Sinval Sinter Bravin Banhos	51437/2016
-----------------------------	------------

Unimed de Catanduva – Cooperativa de Trabalho 51117/2016

RAJ Tecnologia Química Ltda – Me 50808/2016

Clinica Medica Nechar Ltda 51353/2016

Fundação Padre Albino (HPA) 51010/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
-------------------	----------

Espaço da Visão Comércio de Óculos Ltda – Me	
--	--

Ass. Resp. Técnico: Poliana Ignácio Rosa (T.O. 10.064) 50071/2016

Renovação: 50072/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
-------------------	----------

Mauro Fernando Forster	061/2000
------------------------	----------

Antonio Stefano Brunetti Nascimben 22506/2011

Edgar Rene Delgadilho Rojas 9609/2007

RETIFICAÇÃO I.O.M.C., PUBLICAÇÃO 0680/16, EDIÇÃO 651, PAGINA 21 DE 09/09/2016

Onde se lê:

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS

Baixa Resp. Técnico: Ângela Maria dos Santos - Proc. 51102/2016

Ass. Resp. Técnico: Letícia Klein Rossi (CRF 74794) – Proc. 51407/2016

LEIA-SE:

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
-------------------	----------

Drogaria São Paulo S.A.	
-------------------------	--

Baixa Resp. Técnico: Ângela Maria dos Santos - 51102/2016

Ass. Resp. Técnico: Letícia Klein Rossi (CRF 74794) 51407/2016

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: DK1MAHML



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROT.
PAULO CESAR GUERONI	RUA CARLOS ROGÉRIO, 240	1148//AIA	2016/6/19662

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de setembro de 2016.

Taisa Paula Rodrigues

Chefe da Divisão de Receita

Código Localizador: UDLJDINQ





Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 224, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 - DESIGNA A FUNCIONÁRIA ARIANE THAIS BANZI PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ENCARREGADO DE LEITURA E ENTREGA DE CONTAS.

PORTARIA Nº. 226, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO WILLIAN ROSSI PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE.

Código Localizador: XOBBOHFM



Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti (EMCAa) realizou rotina casa a casa nos seguintes bairros: Jardim Oriental, Pedro Nechar, Residencial Pedro Monteleone, Residencial Luminar, Parque Iracema, San Remo, Vila Soto e Jardim América. Realizou, no fim de semana, mutirão (PSF) nos seguintes bairros: Jardim Belém, Jardim do Lago e Vila Santo Antonio.

Nesta semana, a EMCAa realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Vila Soto, Vila Celso, Alpino, Área Central, São Francisco, Nova Catanduva, Imperial, Tarraf, Jardim Salles e Jardim do Bosque.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Vila Juca Pedro, Joaquim Lopes, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parques Industriais I, II, III e IV e saída para Catiguá.

Em setembro, deu início à campanha "Todos Juntos contra o Aedes aegypti" onde o município de Catanduva assinou o termo de adesão com o Estado de São Paulo. Catanduva conta com 146 agentes atuando no combate ao vetor transmissor da dengue, febre chikungunya e zika vírus, todos os sábados, de setembro a dezembro.

A Secretaria de Estado da Saúde, em parceria com a ONG Reciclanip, introduziu nesta campanha, de 12 a 17 de setembro, uma força tarefa para coleta de pneus expostos ao relento em pontos estratégicos, residências e abandonados em descartes irregulares em toda a cidade. Após retirada destes pneus pelos agentes da EMCAa, os pneus serão descartados corretamente no Eco Ponto.

O objetivos destas ações é tirar de circulação todos os riscos de possíveis criadouros e focos do mosquito, pois sabemos que sem criadouros não há mosquito.

Contamos com a colaboração de toda a população para que possamos ter uma Catanduva mais limpa e sem dengue.

Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti, na próxima semana, realizará rotina casa a casa nos seguintes bairros: Cidade Jardim, Alpino, Vila Celso, Vila Brasil e Vila Amêndola.

Realizará no próximo fim de semana mutirão (PSF) nos seguintes bairros: Vila Guzzo, Vila Stocco, Vila Paulista, São Luiz e Vila Motta.

Na próxima semana, a EMCAa realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) a serem inspecionados se localizam no seguinte bairro: Vila Soto

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Ações contínuas

Os Pontos Estratégicos (PE) estão sendo tratados com larvicida biológicos que é mais uma medida paliativa para evitar que o recipiente se torne um foco de larvas do vetor.

Os Imóveis Especiais (IE) também seguem a mesma linha de tratamento, visando aumentar a durabilidade e eficiência do trabalho preventivo. Nestes locais de maior circulação populacional, o setor começou a atuar no combate aos criadouros dentro dos imóveis públicos focando em creches e escolas municipais aos sábados.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

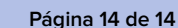
DICA DA SEMANA: BROMÉLIAS E ESPADA DE SÃO JORGE

Cuidados especiais para as plantas que acumulam água, como bromélias e espadas de São Jorge, coloque água só na terra.



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.